



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar para e-mail: [compras@bertioga.sp.gov.br](mailto:compras@bertioga.sp.gov.br) ou [licitacao.bertioga@gmail.com](mailto:licitacao.bertioga@gmail.com))

**PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2014**

**PROCESSO N° 8589/2014**

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**E**

**e-mail:**

**Cidade**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Contato:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .94/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8589/2014**

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17 DE DEZEMBRO DE 2014 ATÉ AS 14H00 HORAS**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 14H30 MIN**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a contratação de empresa para organização do Evento “Verão Azul” no município de Bertioga/SP, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e nos seguintes anexos:

**Anexo I** - Especificações técnicas e quantitativos;

**Anexo II** - Modelo de Declaração de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Declaração que atende os requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**Anexo V** - Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº .../2013 e seus anexos;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

**Anexo VII** – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações;

**Anexo IX** – Modelo Proposta Comercial;

**Anexo X** – Minuta de Contrato;

**Anexo XI** – Atestado de Visita Técnica.

**Anexo XII** – Dados para elaboração do Contrato

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertioga/SP, **até às 14H00min do dia 17 de dezembro de 2.014**

A sessão de processamento do pregão será realizada no mesmo local, iniciando-se **na mesma data às 14h30min**, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2015.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para organização e realização do Evento “Verão Azul 2015” no Município de Bertioga/SP**, nos termos constantes do projeto constante do Anexo I do presente Edital.

## **II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. - Envelope nº. I – Proposta;

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

PROCESSO Nº 8589/2014

ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)

DATA DE ABERTURA: 17/12/2014

HORÁRIO: 14h30min

1.2. - Envelope nº. II – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

PROCESSO Nº 8589/2014

ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)

DATA DE ABERTURA: 17/12/2014.

HORÁRIO:14h30min

2 - Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item IV e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item V.

4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

5 – Só poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecida no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

6 - Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

7 – Não poderá participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.



### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1 - Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – **anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3- A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o modelo constante no Anexo VII do presente Edital

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.1.2.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.1.2.3.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.1.2.4 - Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **anexo III**. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame (**fora dos envelopes**).



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1.1.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.1.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**1.1.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação no ato da abertura dos envelopes pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

1.1.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **1.1.6 - VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA:**

a) As sociedades interessadas na contratação, deverão participar de visita técnica obrigatória, a realizar-se até o último dia anterior a data da entrega das propostas, por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Diretoria de Turismo, sito à Avenida Tomé de Souza, 130 - Bertioga/SP

b) Solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.

b.1) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o "Contrato/Estatuto Social" ou, em se tratando de preposto, "Carta de Credenciamento" acompanhada do Estatuto/Contrato Social.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela interessada junto a Diretoria de Turismo, através telefone (0xx13) 3319-9150;

d) Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante;

e) A visita técnica será acompanhada pelo Sr Diretor de Turismo, que quando da visita técnica, fornecerá à interessada Atestado para atendimento a exigência constante do item IV letra "g" do presente Edital.

## **IV - DA PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- b) A proposta, conforme modelo propriamente dita, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; Validade de proposta de no mínimo 60 dias.
- c) Composição de preços através de Planilha que expressem o custo individual e total de cada serviço inclusive shows musicais, assim como cronograma de desembolso.
- d) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos;
- e) - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias.
- f) - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.
- g) – Declaração expressa de que nos preços propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste Edital, inclusive as despesas com pessoal, encargos sociais e tributários, materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO DE BERTIOGA., conforme com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 94./2014 e seus anexos (**anexo V**).
- h) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ficando a critério do Pregoeiro sua aceitação e correção quanto a erros notoriamente materiais.
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

- 1 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

### **1.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (**em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial**) – Caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**Parágrafo único.** Quando da apresentação do Contrato Social na fase de Credenciamento, este documento fica dispensado de constar no Envelope de Habilitação.

### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;
  - c.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) A Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
  - c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND., ou Certidão Positiva com efeito negativo.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 1º. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com abertura e encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento;

c) Comprovação da boa situação financeira e econômica mediante apresentação dos seguintes índices:

a) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $\geq 1,00$

ILG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

b) ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $\geq 1,00$





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ILC = Ativo Circulante.  
Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO  $\leq 0,50$

GEG = Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo  
Ativo Total

As empresas que optarem pelo “Lucro Presumido” deverão apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda, bem como recibo de entrega;

## **1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações (**anexo VIII**);

b) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**anexo IV**);

c) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**anexo VI**);

d) Devolução da inclusa Ficha de Dados para elaboração do contrato, para fins da elaboração do contrato, caso seja a proponente, vencedora do certame (**anexo XII**);

## **1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com vigência na data de sua apresentação.

b) Atestado de Visita fornecido pela Prefeitura, de que a proponente através de seu representante, visitou e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, acompanhado de um profissional da Secretaria de Turismo, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

c) Atestado(s) de aptidão em nome da empresa, expedido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, comprovando a realização de no mínimo 05 shows musicais com atrações de nível nacional, correspondente a 50% do quantitativo a ser contratado.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

d) Nos termos da Sumula 24 do TCESP, apresentar comprovação de qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, como prova de execução de serviços similares, definidas como parcelas de relevância técnica e valor significativo, a saber:

INSTALAÇÃO DE PALCO  
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.  
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE  
GERADORES  
CAMARIM  
CAMAROTE  
TENDA

e) Nos termos da Sumula nº 23 do TCESP, apresentar comprovação da existência em quadro da licitante, em caráter eventual ou permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, profissional de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, comprovando a execução dos serviços com características similares abaixo descritas, definidas como parcelas de relevância técnica e valor significativo, a saber:

INSTALAÇÃO DE PALCO  
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.  
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE  
GERADORES  
CAMARIM  
CAMAROTE  
TENDA

f) O vínculo entre os profissionais e a sociedade PROPONENTE será demonstrado por meio da apresentação do ato societário, quando se tratar de sócio, registro na carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

g) Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigida conforme item anterior do Edital. Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade dos profissionais indicados, sob as penas da Lei

### **1.6 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

1.6.1 A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2**, “**c**”: **1, 2 e 3**; “**d**” e “**e**”, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.6.2 A não apresentação da documentação no prazo mencionado no **item 1.6.2**. implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato.

**Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

**Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.**

## **VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do anexo III;
- b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** dentre aquelas regularizadas que contenham quantidades sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de maior quantidade, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

lances verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

e) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei 123/06;

g) Poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

h) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da licitação.

2 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; Neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

3 - Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7 - Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – habilitação, da proponente primeira classificada.

8 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio.

9 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.

10 – A Adjudicatária deverá no prazo de 24 horas fornecer à Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Diretoria de Licitação e Compras, a composição de preços individuais referentes ao preço arrematado.

## **VII – DOS RECURSOS**

1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO**

1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

2 – Após proferido despacho do Sr. Prefeito homologando a licitação, o vencedor do certame será convocado para no prazo de até 03 (três) dias assinar o contrato do qual a ele foi adjudicado.

### **IX – DA CONTRATAÇÃO**

**No ato da assinatura do Contrato**, a licitante vencedora deverá **apresentar os seguintes documentos**:

a) Alvará de funcionamento compatível com o objeto licitado.

b). NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

c).NR6 – Utilização de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I., Diálogo Diário de Segurança - DDS, Análise Prévia de Risco - APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica - ATC;

d).NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – A.S.O.´s;

e) NR9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA;

f) NR-10 (*Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*);

g) NR-11 (*Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais*); e

h) NR-23 (*Proteção Contra Incêndios*).

i) REGISTRO no **CADASTUR** como empresa ORGANIZADORA DE EVENTOS



## **X - DO PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado à licitante vencedora por medição, mediante a apresentação da fatura na Seção do Tesouro da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga - SP, após a conferência pela Diretoria de Turismo.

2- Os documentos fiscais deverão ser encaminhados à Diretoria de Turismo, vinculada à (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte), que fará a conferência e a liberação para pagamento, se constatada regularidade na execução dos serviços.

3 - Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, nota de empenho, bem como banco, agência e número da conta corrente, respeitando o código tributário municipal, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

4 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.**

6 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

8- A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamento, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **XI - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato, sem a devida justificativa aceita pela prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

b) multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- d) multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- f) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha à CONTRATADA concorrido diretamente.
- 3 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.
- 4 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 5 - A rescisão do presente contrato dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.
- 2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.
- 4 - Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.
- 5 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que no ato de sua apresentação, na sessão de abertura dos envelopes, sejam autenticados pelo Pregoeiro, ou por um dos membros da Equipe de Apoio**
- 6- Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 7 - As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Bertioga/SP, até dois (02) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes.

Bertioga, 05 de dezembro de 2014

**Diretoria de Licitações e Compras**





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

## **DO PROJETO**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “VERÃO AZUL BERTIOGA 2015”**

#### **ARENA 01 - SHOWS ENTRADA CIDADE de 02/01 a 31/01.**

##### **- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16 x12 x 8 para shows**

**Descrição:** No mínimo 16 X 12 X 8 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 50, piso chapeado e acarpetado e toda sua extensão com altura regulável de 1,70 a 2,40m, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, o palco devera ter guarda corpo nas laterais, fundos e na escada, House mix de 02(dois) andares coberta com piso e fechamentos laterais, Fly PA em box truss( coberto) com altura de 10(dez) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

##### **ATERRAMENTO**

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.

##### **- Sistema de Sonorização.**

**Descrição:** 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 16 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.

Amplificadores de instrumentos; Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo.

### - Iluminação de Grande Porte.(palco principal)

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS.

### - Sistema de Complementos de ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575.

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 575 (24 APARELHOS).

### - 02 Geradores de 260 KVA.

**Descrição:** Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

### - 200m de Gradil para contenção de público.

**Descrição:** Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.

### - 60m Barricadas em alumínio para contenção de público

**Descrição:** Produzidas em estrutura de alumínio, de baixo peso no Máximo 28 kg que suportem um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 05 módulos montados. Os módulos deverão ter 120mm de altura, 100mm de largura e profundidade (aberta) 125mm.

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

### - 100m de placas galvanizadas para back stage.

**Descrição:** Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.

### - 02 Camarim em octanorme 5x5 com cobertura em tendas.

**Descrição:** Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, 1 frigobar), 02 Espelhos de corpo inteiro, arara, banheiro químico interno, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## - 01 Camarote de 05x20.

Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência;

Plataforma em compensado naval;

Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;

Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;

Altura: 2,00 metros a partir do chão com cobertura em tendas modelo chapéu de bruxa.

Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação;

Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;

Saia lateral em TNT;

Escada de acesso, na altura solicitada.

## - 100m DE PISO TIPO “Easyfloor”

**Descrição:** Proteção anti fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultra violetas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis para montagem de eventos.

Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

## - Apresentações Artísticas. (SHOWS). De 31/12 a 25/01.

Deverão estar inclusos neste item todas as despesas decorrentes destas contratações, tais como hospedagens, diárias de alimentação, transporte e abastecimento de camarins. Também será por conta da contratada a regularização junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

A empresa deverá apresentar 10 atrações de nível nacional que se apresentarão sempre aos sábados e domingos dentro do período proposto.

## **ARENA 02 – Atividades Praia de 26/12 a 25/01.**

### - 01 Palco 08 x 06. (palco praia).

**Descrição:** No Mínimo 08X06 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

### - 01 Sistema de Sonorização (pequeno porte).

**Descrição:** Sistema PA e Caixas de PA:

04 caixas de definição em 03 vias,

01 falante de 15”, com no mínimo 400W RMS de potência.

01 falante de 12”, com no mínimo 400W RMS de potência, ou 01 falante de 10”, com no mínimo 300W RMS de potência.

01 driver de titânio com, no mínimo, 150W RMS de potência.

04 caixas de sub-graves, SB 850, contendo, no mínimo, 02



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

falantes de 18" de, no mínimo, 650W RMS, cada.

Amplificação:

Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.

Cabeamentos:

Multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.

Periféricos PA:

Console de 24 canais analógica ou Digital

Compressor

Equalizador de 31 bandas estereo

02 Side Fill caixas KF 850 / SB 850 ou similar

01 CD Player com leitor de MP3

01 Microfone sem fio, SM-58 Beta ou similar

07 Microfones para bateria, SM-57, SM-58, SM-81 ou similar

04 Microfones para percussão, SM-57, SM-58, SM-81 ou similar

05 Microfones para voz, SM-58 ou similar

04 Microfones para coral, SM-81 Shot gun ou similar

06 Direct Box

16 Pedestais para microfone

05 Equalizadores estéreos para vias de monitor,

01 CDJ e Mixer

01 Equalizador estéreo para insert,

01 Efeito para Vox e etc.

01 Crossover

01 Quadra compressor

06 Monitores

01 Caixa de bateria

01 Sub de bateria

Equipamentos de Palco:

01 Amplificador para guitarra,

01 Amplificador para contrabaixo,

01 bateria completa, sem pratos,

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

## **- 01 Sistema de Iluminação. (apenas 01 diária para virada do ano)**

01 mesa de iluminação DMX com 48 canais

24 Par Led de 6w RGBW

01 máquinas de fumaça

01 ventilador

12 canais de dimer

06 moving head spot 575

## **- 01 Camarim em octanorme 5x5 com cobertura em tendas.**

**Descrição:** Com teto, com piso chapeado e acarpetado em todo sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, 1 frigobar), 02 Espelhos de corpo inteiro, arara, banheiro químico interno, o camarim devera ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

**Incluso** – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **- 02 Tendas Tensionada – Tamanho 10m x 10m**

**Descrição:** Locação de Tenda Chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estrutura em tubo galvanizado.

**OBS.** Quando da elaboração de sua proposta a empresa interessada em participar do processo licitatório deverá considerar que poderá captar cotas de patrocínio, sendo permitida a utilização dos espaços interno da arena principal para exploração da praça de alimentação dos serviços de alimentação e bebidas durante a realização do evento.

A arena 01 compreende o local para a realização dos shows artísticos a ser realizado na Avenida 19 de maio s/n, altura do Centro de Informações Turísticas.

A Arena 02 compreende o local para abrigar as atrações de entretenimento e deverá ser montada na praia, Av: Tomé de Souza, altura da Pista de Skate

**Rodrigo Lacerda Guerreiro**  
**Diretor de Turismo**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em....., na Rua/Av....., nº....., através de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga, na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2014**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal - Nome - assinatura  
Cargo

**COM FIRMA RECONHECIDA**

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., ..... de ..... de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº94/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de ..... de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS  
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos serviços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, mão de obra entre outros, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº94/2014** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da execução dos serviços.

..... de ..... de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

..... de ..... de 2014

---

Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**A N E X O V I I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES<sup>1</sup>**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**A N E X O VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS  
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo),  
declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de ..... de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO IX**

**MODELO DA PROPOSTA**

(papel timbrado da empresa licitante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
Prefeitura do Município de Bertioga  
Bertioga/SP

Atenção: Comissão de Licitações  
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2014 – Processo Adm. nº 8589/2014

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto deste Edital, nos prazos e condições estabelecidas no instrumento, de acordo com os preços constantes desta proposta, sobre o valor global de R\$ .....(.....), conforme composição de preços e cronograma de desembolso que integram a presente proposta.

(inserir validade de proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Atenciosamente

---

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO X**

### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** E \_\_\_\_\_, COMO ADIANTE DECLARAM.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Bertioga, com CNPJ nº 68.020.916/0001-47, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga-SP, representada por seu **Prefeito, ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.286.800/SSP e CPF/MF nº 745.379.038-72 e a **DIRETORIA DE TURISMO**, representada por seu Diretor, **Sr. ....**, portador da cédula de identidade RG. nº ..... e CPF/MF nº ....., neste ato denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 8589/14, após regular procedimento licitatório, realizado através da modalidade Pregão Presencial, contratam entre si o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa de prestação de serviços, de organização e realização do Evento "**Verão Azul 2015**" no Município de Bertioga/SP, nos termos constantes do presente Edital e especificações constantes do Anexo I que acompanha o Edital de Pregão Presencial nº.94/2014, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Especificações Técnicas**

Os serviços serão executados com equipamentos adequados, em perfeitas condições, profissionais capacitados e suficientes, fornecidos pela **CONTRATADA**, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I, que integra o presente instrumento, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, equipamentos (estrutura), mãos de obra necessárias para a realização do projeto descrito no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante do presente como nele tivesse transcrito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Locais e das Datas**

O projeto deverá ser executado em conformidade com o Anexo I, ficando por conta da **CONTRATADA** todos os materiais e equipamentos, objeto deste instrumento, durante o período de 26 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.



#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e Pagamento**

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ .....(.....).

O pagamento decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados por medição, após comprovação da prestação do serviço do objeto licitado nas condições exigidas, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal na Seção do Tesouro, contendo o aceite dos serviços.

**A empresa vencedora deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações da Contratada**

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, garantindo a CONTRATANTE a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros, e utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Observar e atender às Normas de Segurança do trabalho.
- e) Manter um responsável técnico no local da execução dos serviços em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso de sua execução.
- f) Recolher a ART referente aos serviços que assim o exigir.
- g) Entregar toda a estrutura da festa montada em 24 horas antes do início do evento.
- h) Efetuar a desmontagem dos equipamentos até cinco dias após o término do evento.
- i) Disponibilizar equipamentos sobressalentes para eventuais substituições em caso de defeitos ou mau funcionamento.
- j) Responsabilizar-se por montagens, desmontagens, operação, transporte e segurança de todos os equipamentos solicitados e de materiais utilizados na montagem dos mesmos.
- k) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da execução dos serviços, mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos adequados, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, prejuízos ao MUNICÍPIO DE BERTIOGA ou a terceiros, por seus prepostos ou operários, bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.
- l) responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

- m) em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a CONTRATADA promoverá "incontinenti" a substituição do objeto contratual defeituoso por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para CONTRATANTE, imediatamente;
- n) A CONTRATADA deverá solucionar o problema apresentado nos equipamentos em, no mínimo, 02 (duas) horas, após ter sido informada sobre o defeito, podendo esse prazo ser prorrogado somente em caso de substituição de peças e com a anuência da CONTRATANTE;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas dos serviços prestados, devendo apresentar seus empregados identificados nas dependências da CONTRATANTE;
- p) providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
- q) responsabilizarem-se por dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato
- r) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- s) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- t) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado;
- u) A empresa deverá apresentar um engenheiro responsável pelas estruturas fornecidas

### **CLÁUSULA SEXTA - Das obrigações da Contratante**

- a) Permitir o acesso do representante ou empregado da CONTRATADA ao local da execução do serviço desde que devidamente identificado.
- b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento.
- d) Suspende o evento no caso de impedimento do referido, por motivo de fato excepcional, sem ônus algum a Prefeitura, ficando reservados à CONTRATANTE todos os direitos decorrentes da legislação de regência das licitações, vale dizer, da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, em particular o decorrente do artigo 77, que trata da rescisão administrativa, assim como o de suspender o evento no caso de impedimento do referido, por força de chuva ou fenômenos da natureza, sem ônus algum a prefeitura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência**

O presente contrato vigorará a contar da sua assinatura, encerrando-se em 31 de janeiro de 2015.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Pela inadimplência contratual, total ou parcial, fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, que a **CONTRATADA** deverá pagar à **PREFEITURA**, sem exclusão da responsabilidade por perdas e danos comprovadamente causados.





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **CLÁUSULA NONA – Rescisão**

O presente contrato ficará rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93 e suas alterações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA DECIMA - Das Penalidades**

A **CONTRATADA** está sujeita às seguintes penalidades, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) multa por dia de atraso, em relação a entrega dos jornais no prazo fixado: hum por cento (1,0%) sobre o valor do contrato.
- b) multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a época da infração;
- c) multa pela inexecução parcial do contrato: dez por cento (10%) sobre o valor do contrato;
- d) multa pela inexecução total do contrato: vinte por cento (20%) sobre o valor do contrato.

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Subcontratação**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Bertioga, bem como subcontratar sem aquiescência da **CONTRATANTE**.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer hipótese de subcontratação, em autorizada, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-se realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato, neste exercício correrão por conta de dotação orçamentária nº 02400.02401.2369501172053.3390.3900, suplementando-se no exercício seguinte com dotação consignada no Orçamento previsto no exercício de 2015:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura designará respectivamente o Gestor do Contrato e fiscalização, para acompanhamento do contrato e fiscalização dos serviços, com conhecimento técnico suficiente do objeto contratado, que juntos atuam no sentido de garantir o cumprimento total das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, solicitação de prorrogação de prazo à autoridade superior, atestar Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, estabelecer prazo para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informar à autoridade superior ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser encaminhadas ao Secretário da pasta, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, ..... de ..... de 2.014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
**ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

SECRETARIA DE TURISMO

## **CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

Rg

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

Rg



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
A SER ASSINADO PELA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME**

**Município de Bertioga**

Orgão ou entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Contrato nº .....

Objeto :Contratação de empresa de prestação de serviços, de organização e realização do Evento "**Verão Azul 2015**" no Município de Bertioga/SP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes que, na eventual remessa do procedimento licitatório ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais .

Local e data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA  
ARQTº URB JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI  
Prefeito do Município

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO XI**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

### **ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que para atender às exigências do **EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL SUPRA MENCIONADO**, destinado a contratação de empresa para organização e realização do Evento “Verão Azul 2015” no Município de Bertioga/SP, no Município de Bertioga/SP, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante, Sr ....., portador da cédula de identidade nº ..... e CPF nº ....., compareceu ao local que que serão prestados os serviços, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações , objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei 8666/93.

Bertioga, (datar)

---

**CONTRATADA**

---

Rodrigo Lacerda Guerreiro  
Diretor de Turismo Planejamento



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **A N E X O X I I**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014**

(papel timbrado da empresa licitante)

### **DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

**Objeto do processo:** contratação de empresa de prestação de serviços, de organização e realização do Evento “**Verão Azul 2015**” no Município de Bertioga/SP

**Razão social da empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Insc. Estadual:** \_\_\_\_\_

**Representante responsável pela assinatura do Contrato:**

\_\_\_\_\_

**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_

**Domicílio:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:** \_\_\_\_\_

**Registro Geral (RG) nº:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**(Devolver preenchido com o envelope de habilitação)**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**OBJETO:** "VERÃO AZUL BERTIOGA 2015"

**SERVIÇOS:** ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DO "VERÃO AZUL BERTIOGA 2015"

| Item                      | ETAPAS DE SERVIÇOS | MESES |         |         | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------------------|-------|---------|---------|-----------|
|                           |                    | 1 DEZ | 2 JAN   |         |           |
| A                         | ARENA - 1          |       | 100,00% | 100,00% |           |
|                           |                    |       |         | -       |           |
| B                         | ARENA - 2          |       | 100,00% | 100,00% |           |
|                           |                    |       |         | -       |           |
| <b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b> |                    |       | -       | -       |           |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**OBJETO:** "VERÃO AZUL BERTIOGA 2015"

**SERVIÇOS:** ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "VERÃO AZUL BERTIOGA 2015"

| SHOWS<br>(quant) | DATAS      | 1<br>30/dez | 2<br>02/jan | 3<br>09/jan | 4<br>16/jan | 5<br>23/jan |
|------------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1                | 31/12/2014 | 100,00%     |             |             |             |             |
|                  |            | -           |             |             |             |             |
| 2                | 03/01/2015 |             | 100,00%     |             |             |             |
|                  |            |             | -           |             |             |             |
| 1                | 04/01/2015 |             | 100,00%     |             |             |             |
|                  |            |             | -           |             |             |             |
| 1                | 10/01/2015 |             |             | 100,00%     |             |             |
|                  |            |             |             | -           |             |             |
| 1                | 11/01/2015 |             |             | 100,00%     |             |             |
|                  |            |             |             | -           |             |             |
| 1                | 17/01/2015 |             |             |             | 100,00%     |             |
|                  |            |             |             |             | -           |             |
| 1                | 18/01/2015 |             |             |             | 100,00%     |             |
|                  |            |             |             |             | -           |             |
| 1                | 24/01/2015 |             |             |             |             | 100,00%     |
|                  |            |             |             |             |             | -           |
| 1                | 25/01/2015 |             |             |             |             | 100,00%     |
|                  |            |             |             |             |             | -           |
| <b>TOTAL</b>     |            | -           | -           | -           | -           | -           |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|                        |  |            |          |
|------------------------|--|------------|----------|
| <b>TOTAL DOS SHOWS</b> |  | <b>R\$</b> | <b>-</b> |
|------------------------|--|------------|----------|